

Lei Ordinária nº 1500/2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO VOTORANTIM S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 29 de novembro de 2010

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Banco Votorantim S/A, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenentes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim/MS, 29 de Novembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal